

verificado na fonte de recursos 0159 – PROGRAMA DIRETO NA ESCOLA - PDDE, no valor de R\$ 1.752,00 (mil setecentos e cinquenta e dois reais).

Art. 3o. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Irani - SC, em 21 de agosto de 2020.

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria em 21/08/2020.

DECRETO Nº 164.2020

Publicação Nº 2616287

DECRETO 0164/2020, de 21 de agosto de 2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito do Município de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelos incisos VIII e XI do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 1919/2019, de 25/11/2019, em seu artigo 27, §2º e pela Lei Orçamentária Municipal - LOA, Lei Municipal nº 1926/2019 de 19/12/2019 em seu artigo 5º, inciso II:

DECRETA,

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais) no orçamento vigente para o exercício de 2020, do Município de Irani, para fazer frente ao seguinte projeto atividade:

		FONTE DE RECURSOS		
		ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL
02	PODER EXECUTIVO			
02.03	SECRETARIA DE ED. CULTURA E ESPORTES			
02.03.12	Educação			
02.03.12.365	Educação Infantil			
02.03.12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL			
02.03.12.365.1201.2.043	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.3.90.00.00.00.00.0649	Aplicações Diretas		624,00	624,00
TOTAL			624,00	624,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de Arrecadação verificado na fonte de recursos 0649 – BRASIL CARINHOSO, no valor de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais).

Art. 3o. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Irani - SC, em 21 de agosto de 2020.

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria em 21/08/2020.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AGENTE ADMINISTRATIVO

Publicação Nº 2616294

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº07/2020 CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº029/2007, ART. 3º, §2.

O Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, publica Edital de chamada pública para contratação de Agente Administrativo 40h, para atuar junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, por prazo determinado, até realização de Concurso, conforme segue:

1. JUSTIFICATIVA

A vaga disponibilizada, excepcionalmente, por não haver candidatos em cadastro reserva, para o preenchimento da vaga de Agente Administrativo 40h criado por meio da Lei Complementar nº 31/2007, após o pedido de exoneração do servidor que ocupava o cargo no dia 20/07/2020. Ainda o Concurso que está com Edital aberto encontra-se suspenso pelo Novo Coronavírus por prazo indeterminado.

VAGAS	CH	CARGO	HABILITAÇÃO	SALÁRIO BASE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01	40H	Agente Administrativo	Ensino Médio	R\$ 1374,28	R\$ 220,00

São atribuições do cargo de Agente Administrativo: Executar serviços administrativos, financeiros e auxiliar na contabilidade e nas atividades de controle interno; serviços operacionais diversos nos setores da Administração Municipal, como no controle patrimonial, controle de estoques e de materiais, rotinas de recursos humanos; conhecer e estudar a legislação municipal; conhecer, estudar a praticas normas básicas de direito administrativo, tributário e financeiro; auxiliar e executar rotinas especiais e próprias de compras e licitações; operar equipamentos eletrônicos e de informática utilizados nas atividades administrativas; efetuar redação oficial; auxiliar titulares de órgãos e unidades administrativas nas mais diversas atividades de ordem burocrática; executar outras atividades demandadas, especialmente no órgão municipal de administração, gestão, tributação e contabilidade.

2. INSCRIÇÃO

A inscrição para a Chamada Pública será realizada exclusivamente até às 17h00min do dia 28/08/2020, no seguinte email: rhananeves@irani.sc.gov.br, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- Cópia de documentos pessoais com foto (cédula de identidade e CPF);
- Certificado de conclusão de Ensino Médio;
- Documento que comprove o preenchimento dos critérios do item seguinte:

3. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

I - Graduação na área específica ; (não exigido para o cargo)

II - Pós-graduação lato sensu na área específica ou afim; (não exigido para o cargo)

III - Mestrado na área específica ou afim; (não exigido para o cargo)

IV - Doutorado na área específica ou afim; (não exigido para o cargo)

V - Maior tempo de serviço na área específica ou afim, exercido na iniciativa pública ou privada, devidamente comprovados (em dia, meses e anos). Os períodos enviados em anos fechados sem a informação do dia e mês iniciado não será contado.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Candidato que prestar informações falsas será desclassificado.

Será contado 01 (um ponto) para cada item da ordem de classificação acima, desde que devidamente comprovado.

Após a publicação da lista de classificação preliminar o candidato terá 01 (um dia) para interpor recurso por escrito no seguinte e-mail: rhananeves@irani.sc.gov.br.

O prazo de vigência da presente chamada pública encerra-se com a realização do Concurso para contratação do profissional.

Irani/SC, 21 de agosto de 2020.

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL